



# Câmara Municipal de Montes Claros – MG

## GABINETE VEREADORA IARA PIMENTEL

PROJETO DE LEI 69 2025

**Concede Título de Utilidade Pública  
para Associação Casa Vida de Montes  
Claros-MG.**

O povo de Montes, por seus representantes na Câmara Municipal decreta, e o Prefeito Municipal em seu nome e no uso das suas atribuições sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO CASA VIDA DE MONTES CLAROS**, sob nº CNPJ 50.071.101/ 0001-21, com sede na rua Curvelo- nº 174- bairro Renascença- Montes Claros-MG.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal  
de Montes Claros -MG

16 de abril de 2025



  
Professora Iara Pimentel  
VEREADORA  
